



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E
DF TURISMO E EVENTOS LTDA.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.832.586/0001-08** sediada na SRTVS QD 701, bloco 2SB 14/15/16 Ed. Assis Chateaubriand em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. HUGNEY SILVA VELOZO portador da Carteira de Identidade nº 1361002 expedida pela SSP-DF e CPF nº 666.612.691-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, nos termos do Contrato nº 10/2022, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 07/2022, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 09/2022, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 03/05/2023.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 04 de maio de 2023 e encerrar-se-á no dia 04 de maio de 2024.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 5,47%, considerando o reajuste pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, conforme valores unitários abaixo reajustados:

Lote/Grupo 01 – Locação de Espaço físico

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total estimado
01	Locação de sala (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 2 microfones sem fio) – 30 pessoas	Unidade/dia	01	R\$ 632,82	R\$ 632,82
02	Locação de sala com estrutura de auditório (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 2 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 3 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 50 pessoas	Unidade/dia	02	R\$ 1.397,48	R\$ 2.794,96
03	Locação de sala com estrutura de auditório com possibilidade de movimentação das cadeiras (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 3 microfones sem fio, púlpito e mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 3 cadeiras, com possibilidade de realização de coffee break de outra empresa no local ou próximo a ele) – 100 pessoas	Unidade/dia	04	R\$ 2.135,77	R\$ 8.543,08
04	Locação de sala com estrutura de auditório (ar condicionado, cadeiras, Datashow, telão, 3 microfones sem fio, púlpito e	Unidade/dia	02	R\$ 1.634,78	R\$ 3.296,56



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

	mesa de aproximadamente 1,5m de largura com 3 cadeiras, com possibilidade de realização de coffe break de outra empresa no local ou próximo a ele) 100 a 150 pessoas				
05	Locação de espaço para evento que possibilite capacitação e aprendizado, com área externa para treinamentos vivenciais e atividades em equipe, bem como para confraternização de até 150 pessoas	Unidade/dia	01	R\$ 1.898,46	R\$ 1.898,46
06	Sala de apoio/recepção	Unidade/dia	01	R\$ 702,49	R\$ 702,49
07	Locação de espaço para evento noturno, com palco e estrutura para jantar (copa de apoio ao serviço de alimentação) que permita alimentação externa, para até 300 pessoas	Unidade/dia	01	R\$ 3.480,51	R\$ 3.480,51
TOTAL ESTIMADO					R\$ 21.348,88
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = 7%					R\$ 22.843,30

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 22.843,30** (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos) pelo período de vigência contido no ponto 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sandra Maria Gawlinski

Tesoureira

Contratada

DF TURISMO E EVENTOS LTDA

Testemunhas: